



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MULTICAMPI

29/2017 – IFES/UAB

Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na  
Modalidade a Distância

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MULTICAMPI 29/2017 –  
IFES/UAB

Nº	Eventos	Datas	Horário/Local
01	Publicação do edital do processo seletivo	05/04/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
02	Período de inscrição	05/04/2017 a 25/04/2017	Formulário on-line: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
03	Data limite para pagamento da GRU	26/04/2017	Pagamento da GRU
04	Período de solicitação de isenção	06/04/2017 a 10/04/2017	Solicitações de isenção on-line no ato da inscrição.
05	Divulgação do resultado da isenção	12/04/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
06	Análise de documentação – primeira fase	24/04/2017 a 09/05/2017	Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato
07	Resultado parcial da primeira fase	12/05/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
08	Recursos	15/05/2017 a 16/05/2017	Formulário on-line: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
09	Resultado da primeira fase após recursos e divulgação das vagas remanescentes (se houver)	18/05/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
10	Período para manifestação de interesse quanto às vagas remanescentes	19/05/2017 a 22/05/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
11	Resultado final da primeira fase	24/05/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
12	Início da segunda fase	29/05/2017	Ambiente Virtual de Aprendizagem
13	Prova presencial da segunda fase	11/06/2017	O horário e local serão divulgados durante a segunda fase
14	Resultado parcial da segunda fase	19/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
15	Recursos	20/06/2017 a 21/06/2017	Formulário on-line: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
16	Resultado final após recursos	27/06/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
17	Pré-matrícula	28/06/2017 a 30/06/2017	Das 14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
18	Processamento das matrículas	03/07/2017 a 18/07/2017	Registro Acadêmico do Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato
19	Previsão de início das aulas	01/08/2017	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MULTICAMPI PARA VAGAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA Nº 29/2017– IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no **período informado no cronograma deste edital**, as inscrições para o processo seletivo simplificado multicampi de alunos para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação: Currículo e Ensino, em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica, em Informática na Educação e em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental, na modalidade a distância, em nível de Especialização, nos polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2**, atendendo à Portaria nº 1.466, de 15/12/2011 do Ifes.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação: Currículo e Ensino, em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente, em Informática na Educação e em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

## 2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação: Currículo e Ensino, em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente, em Informática na Educação e em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental, ofertado na modalidade a distância, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e **destina-se aos candidatos que possuem Graduação em qualquer área de conhecimento**.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**3.1.** Será ofertado um total de **810 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com as tabelas a seguir.

**Observação:** O candidato que já se encontra matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº. 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

### 3.2. Cursos e vagas ofertados

**ATENÇÃO: VERIFIQUE NOS QUADROS A SEGUIR O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE, O QUAL CONCORRERÁ À VAGA.**

#### 3.2.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica

Este curso tem como objetivo geral, formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, capacitando-os para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da pesquisa e da gestão de instituições e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na Educação Profissional e Tecnológica – EPT.

A educação profissional e tecnológica – EPT configura-se como elemento estratégico, tanto para a construção da cidadania, quanto para uma maior inserção de trabalhadores na sociedade produtiva contemporânea. Dentro desta perspectiva educacional, o curso enseja implementar uma proposta de formação de educadores orientada para o trabalho, objetivando uma política pública específica para uma formação de gestores e docentes do campo da EPT.

É de responsabilidade do **Ifes Campus Colatina** todo o planejamento e execução deste curso.

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica**

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Nova Venécia	30	101	Rua Sete de Setembro, nº. 420. Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000. Telefone: (27) 3752-9028.
São Mateus	60	102	Rua Duque de Caxias, nº. 194-A. Bairro Carapina, São Mateus-ES, CEP 29933-030. Telefone: (27) 3767-2034.
Vitória	60	103	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº. 45. Bairro Tabuazeiro, Vitória-ES, CEP 29043-405 (3º. andar da EMEF Eunice Pereira Silveira). Telefones: (27) 3332-4413 e Celular Institucional: (27) 98898-6226.
<b>Total</b>	<b>150</b>		

**3.2.2. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Currículo e Ensino**

O curso tem por objetivo formar profissionais em nível de pós-graduação lato sensu na área de Educação: Currículo e Ensino, competentes para atuar nos níveis e modalidades da Educação no que tange à prática da docência, à intervenção técnico-pedagógica, à investigação e à gestão de estabelecimentos e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de processos curriculares.

É de responsabilidade do **Ifes Campus Cariacica** todo o planejamento e execução deste curso.

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Currículo e Ensino**

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Cachoeiro de Itapemirim	40	104	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº. Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cidade Universitária, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29313-230. Telefone: (28) 3521-3938.
Domingos Martins	40	105	Travessa Augusto Schwambach, nº. 87. Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000. Telefone: (27) 3268-3181.
Iúna	40	106	Av. Amintas Osório de Matos, nº. 1459. Bairro Niterói, Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, Iúna-ES, CEP 29.390-000. Telefone: (28) 3545-3346.
Pinheiros	40	107	Rua General Rondon, s/nº. Centro. Bairro Nova Canaã, Pinheiros-ES, CEP 29.980-000.
<b>Total</b>	<b>160</b>		

**3.2.3. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação**

O curso visa capacitar profissionais/professores quanto ao uso das novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, de forma multi, inter e transdisciplinar.

O profissional formado no curso de Especialização em Informática na Educação deve ser dotado de capacidades para concepção de projetos e a incorporação de novas tecnologias de informação e comunicação, adequadas às necessidades da sociedade seja qual for seu nível de atuação.

É de responsabilidade do **Ifes Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor)** todo o planejamento e execução deste curso.

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação**

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Castelo	50	108	Praça Mário Lima, nº. 43. Bairro Vila Izabel, Castelo-ES, CEP 29360-000 (Anexo à EMEF Madalena Pisa). Telefone: (28) 3310-6909.
Colatina	50	109	Rua Sérgio Bernardina, s/nº. Bairro Santa Terezinha, Colatina-ES, CEP 29702-600. Telefone: (27) 3177-7070.

Santa Teresa	50	110	Avenida Jerônimo Vervloett, nº. 145. Centro, Santa Teresa-ES. CEP 29650-000. Telefone: (27) 3259-3613.
<b>Total</b>	<b>150</b>		

### 3.2.4. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica

O curso tem por objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, qualificando professores da educação básica nas concepções atuais do ensino e na atualização científica sobre a relação entre saúde e o meio ambiente, aplicada a educação básica, com foco nas questões locais. Essa especialização pretende gerar profissionais que possam atuar apoiados na prática de um ensino interdisciplinar com capacitação para a produção de materiais educacionais voltados para a relação entre saúde e meio ambiente com integração curricular.

É um curso a distância, de natureza interdisciplinar, com duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, com carga horária de, no mínimo, 360 horas. Seu público alvo é formado por licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica e demais profissionais que atuam no campo da educação. Informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do Ifes Campus Vila Velha, na Internet, <http://www.vilavelha.ifes.edu.br>.

É de responsabilidade do **Ifes Campus Vila Velha** todo o planejamento e execução deste curso.

#### **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica**

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Domingos Martins	50	111	Travessa Augusto Schwambach, nº. 87. Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000. Telefone: (27) 3268-3181.
Linhares	50	112	Av. Presidente Costa e Silva, nº. 155. Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP 29902-120. Telefone: (27) 3372-2116.
Santa Teresa	50	113	Avenida Jerônimo Vervloett, nº. 145. Centro, Santa Teresa-ES, CEP 29650-000. Telefone: (27) 3259-3613.
Venda Nova do Imigrante	50	114	Avenida Evandir Américo Comarella, nº. 385, 3º. Piso. Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000 (Andar da Prefeitura Municipal). Telefone: (28) 3546-1369.
<b>Total</b>	<b>200</b>		

### 3.2.5. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental

O curso tem por objetivo formar professores capazes de elaborar estratégias metodológicas criativas de ensino considerando as peculiaridades e as situações contextuais reais da escola, focadas na aprendizagem significativa dos alunos. Bem como, desenvolver capacidades cognitivas para atuar no Ensino Fundamental como um agente transformador da realidade do educando, incentivando-os à cultura da pesquisa, buscando a integração entre as comunidades locais e escola e, também entre diferentes escolas incentivando-as a trocar saberes.

O curso tem a opção de três eixos específicos: **Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes, Metodologia de Ensino de Ciências Humanas e Metodologia de Ensino de Ciências Exatas e Biológicas**, sendo que, **no ato da inscrição, o candidato deverá indicar OBRIGATORIAMENTE, um único eixo específico e um único polo municipal de apoio presencial para o qual pretende concorrer à vaga.**

É de responsabilidade do **Ifes Campus Nova Venécia** todo o planejamento e execução deste curso.

#### **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental**

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	EIXO ESPECÍFICO	ENDEREÇO
Ecoporanga	25	115	<b>Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes</b>	Rua José da Cruz, s/nº. Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29850-000.

				Telefone: (27) 3755-1671.
Ecoporanga	25	116	<b>Metodologia de Ensino de Ciências Humanas</b>	Rua José da Cruz, s/nº. Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29850-000. Telefone: (27) 3755-1671.
Ecoporanga	25	117	<b>Metodologia de Ensino de Ciências Exatas e Biológicas</b>	Rua José da Cruz, s/nº. Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29850-000. Telefone: (27) 3755-1671.
Pinheiros	25	118	<b>Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes</b>	Rua General Rondon, s/nº. Centro. Bairro Nova Canaã, Pinheiros-ES, CEP 29.980-000.
Pinheiros	25	119	<b>Metodologia de Ensino de Ciências Humanas</b>	Rua General Rondon, s/nº. Centro. Bairro Nova Canaã, Pinheiros-ES, CEP 29.980-000.
Pinheiros	25	120	<b>Metodologia de Ensino de Ciências Exatas e Biológicas</b>	Rua General Rondon, s/nº. Centro. Bairro Nova Canaã, Pinheiros-ES, CEP 29.980-000.
<b>Total</b>	<b>150</b>			

**3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas um curso e em um polo municipal de apoio presencial e não será permitida a mudança do polo após a inscrição, com exceção de casos previstos neste edital, conforme item 7.1.1.4 e 7.1.1.5 deste edital.**

**3.4. O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer no Campus/Cefor ou no Polo presencial de origem do curso para realização de atividades presenciais, como seminários e/ou avaliações, os quais poderão ocorrer, inclusive, aos sábados, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1. Período de inscrição:** Conforme cronograma deste edital.

**4.2. Taxa de Inscrição:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

**4.2.1. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.**

**4.3. Procedimento para inscrição:** a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via Internet e será OBRIGATÓRIO o número do CPF e da Carteira de Identidade do candidato.

**4.3.1.** O candidato deverá acessar o site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 29/2017), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição On-line e a todas as informações do Processo Seletivo ou [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) - Acessar: Processos Seletivos\Alunos e escolher a opção PS 29/2017, cabendo ao candidato a obrigatoriedade de preencher TODOS os campos e fazer o envio (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e envio (*upload*) dos documentos, o candidato **deverá gerar uma GRU** (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição, a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data determinada no cronograma deste edital, caso o candidato não solicite o pedido de isenção da taxa de inscrição.

**4.3.2.** No ato da inscrição, o candidato **deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) os documentos digitalizados conforme o item 4.4 deste edital.

**4.3.3.** É de responsabilidade do candidato, ler as informações do edital/manual do candidato para preenchimento **completo** da ficha de inscrição, bem como do questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando **TODOS** os dados.

**4.3.4.** O ambiente de inscrição ficará aberto até às **23h59min da data informada no cronograma deste edital**. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

**4.3.5.** A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

**4.3.6.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**4.3.7. Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é obrigatória e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.**

Observação: **QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE PELO E-MAIL: [ps.ead\\_pos\\_graduacao@ifes.edu.br](mailto:ps.ead_pos_graduacao@ifes.edu.br).**

#### **4.4. Documentação para a inscrição**

**4.4.1.** Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.

**4.4.2.** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES **no ato da inscrição**, poderá se inscrever, desde que **apresente declaração** da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.**

**4.4.3.** Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 6.3 deste edital.

#### **4.5. Serão indeferidas as inscrições:**

**4.5.1.** Se os documentos estiverem em outro formato que não o **PDF**, incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**4.5.2.** Do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

**4.6.** O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio on-line da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **5.1. Critérios**

**5.1.1.** Será concedida, isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Multicampi 29/2017 – IFES/UAB, **para os requerentes que no momento da inscrição on-line, CUMULATIVAMENTE** comprovem:

**5.1.1.1.** Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando: comprovante de renda do candidato e demais componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos, de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO I (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato)**, o qual deverá apenas apresentar esse documento como comprovação de renda, de acordo com o **Anexo I**);

**5.1.1.2.** Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), **apresentando** Histórico Escolar do Ensino Médio, cursado em Escola Pública ou Privada como bolsista integral, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades OU Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, neste caso, o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

#### **5.2. Da solicitação e envio da documentação para isenção**

**5.2.1.** Para a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (clique no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 29/2017), ou [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) - Acessar: Processo Seletivo\Alunos e escolher a opção PS 29/2017, no qual o candidato terá acesso ao Sistema de Inscrição On-line, onde poderá requerer a isenção da taxa, cabendo ao candidato a OBRIGATORIEDADE de preencher TODOS os campos e fazer o envio (*upload*) no campo específico, **SOMENTE** dos documentos solicitados nos itens **5.1.1.1** e **5.1.1.2** deste edital.

**5.2.2.** No ato da inscrição, o candidato **deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) os documentos digitalizados conforme o item 5.1 deste edital.

**5.2.3.** Os campos de solicitação de isenção ficarão abertos no formulário de inscrição **SOMENTE** no período informado no cronograma deste edital. Após esse período, não serão permitidas novas solicitações.

Observação: **QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE PELO E-MAIL: [ps.ead.pos.graduacao@ifes.edu.br](mailto:ps.ead.pos.graduacao@ifes.edu.br).**

### 5.3. Da análise dos pedidos de isenção

5.3.1. A comissão analisará os documentos apresentados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção via Internet, não garante ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.3.2. A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção, caso o requerente omita informações ou as torne inverídicas, sendo responsabilidade do candidato o envio dos documentos conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2, no prazo estabelecido.

### 5.4. Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, na data informada no cronograma deste edital, nos sites [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) e [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

5.4.1. Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2. Devido às características do programa de isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.4.3. O candidato que não tiver sua isenção deferida deverá acessar sua inscrição no sistema, emitir GRU e efetuar o pagamento até o período previsto neste edital.

## 6. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

Documentação	Nº Máximo de Certificados	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
<b>Formação Profissional</b>			
Diploma de graduação em curso de Licenciatura <b>OU</b> Diploma de graduação nos demais cursos.	1	40 pontos para cursos de licenciatura	40
		20 pontos para demais cursos de graduação	20
<b>Experiência Profissional</b>			
Funções de Magistério – Público. *Educação básica (ensino fundamental e médio).		09 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	45
Funções de Magistério – Privado. *Educação básica (ensino fundamental e médio).		05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	25
Docência em ensino profissional, superior e pós-graduações – Público.		09 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	45
Docência em ensino profissional, superior e pós-graduações – Privado.		05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	25
Em outras áreas.		02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	10

\* “São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” – Lei nº 11.301 de 10.05.2006.

6.2. No item formação profissional será contabilizado apenas um diploma apresentado. No caso do envio de mais de um, será considerado o de maior pontuação.

6.3. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

6.3.1. Atestado de exercício profissional (**original ou cópia autenticada em cartório**) comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato e a assinatura do responsável pela emissão da declaração, ou autenticação eletrônica. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a carteira de trabalho.**



**6.3.2.** No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado) nas funções de magistério e docência em níveis superior e pós-graduação, da tabela do item 6.1, será considerada apenas a atividade de maior pontuação.

**6.3.3.** Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 6.1.

**6.4.** Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á por:

**7.1.1. Primeira Fase:** análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

**7.1.1.1.** Para efeito de avaliação da documentação na primeira fase, considerar-se-ão os critérios descritos no item 6.1 deste edital.

**7.1.1.2.** Será classificado o número de candidatos até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por polo, para participarem da segunda fase deste processo seletivo.

**7.1.1.3.** A classificação parcial e ocorrida antes do período de recursos da primeira fase obedecerá à ordem decrescente da nota dos candidatos por curso e polo.

**7.1.1.4.** Para os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação: Currículo e Ensino, em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica e em Informática na Educação**, caso haja vagas remanescentes no curso em que o candidato se inscreveu, em algum outro polo que não tenha atingido o número de candidatos proposto, os suplentes poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. A nova classificação dos suplentes obedecerá à pontuação obtida na análise da documentação, em ordem decrescente. Essas vagas remanescentes serão divulgadas juntamente com o resultado da primeira fase após recursos.

**7.1.1.5.** Para o curso **Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental**, caso haja vagas remanescentes nos eixos específicos, os suplentes poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: I – dentro do mesmo eixo específico, com maior nota no processo seletivo (de outro polo); II – dentro de outros eixos específicos, com maior nota no processo seletivo (do mesmo polo); III – dentro de outros eixos específicos, com maior nota no processo seletivo (de outro polo). A nova classificação dos suplentes obedecerá à pontuação obtida na análise da documentação, em ordem decrescente. Essas vagas remanescentes serão divulgadas juntamente com o resultado da primeira fase após recursos.

**7.1.1.6.** A manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes de todos os cursos, caso haja, deverá ser realizada no período previsto no cronograma deste edital, por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico no link que será disponibilizado nos sites [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br).

**7.1.1.7.** A classificação final da primeira fase será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos após a análise dos recursos e preenchimento de vagas remanescentes, se houver, respeitando-se o número de vagas disponíveis para a segunda fase.

**7.1.1.8.** O candidato devidamente classificado para a segunda fase terá o prazo de até 3 (três) dias para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem, conforme data de início da segunda fase prevista no cronograma deste edital. Caso não o faça no prazo previsto, estará eliminado do processo seletivo.

**7.1.1.9.** As informações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem serão enviadas para o e-mail do candidato. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, informar **corretamente** sua conta e acompanhar seus e-mails, inclusive caixa de lixo eletrônico.

**7.1.1.10.** **As notas da primeira fase serão utilizadas apenas para classificação do candidato para a segunda fase e não serão consideradas para a classificação final do candidato no processo seletivo, que levará em conta somente as notas obtidas na segunda fase da seleção.**

**7.1.2. Segunda Fase:** análise de desempenho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (processo classificatório e eliminatório).

**7.1.2.1.** Essa fase terá duração de 02 (duas) semanas.

**7.1.2.2.** As avaliações serão realizadas por meio de atividades virtuais e prova presencial no polo escolhido pelo candidato.

**7.1.2.3.** As atividades virtuais serão avaliadas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a prova presencial de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

7.1.2.4. A prova escrita será realizada no dia informado no cronograma deste edital. O horário e local serão divulgados durante a segunda fase do processo seletivo.

7.1.2.5. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que atingirem pontuação igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

7.1.2.6. No resultado parcial da segunda fase será relacionado o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponíveis, conforme item 3 deste edital, obedecendo à classificação dos candidatos na segunda fase, em ordem decrescente de pontuação, observado o critério de desempate.

7.1.2.7. A classificação final do processo seletivo será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos na segunda fase, após a análise dos recursos, se houver, respeitando-se o número de vagas por curso e polo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate para as duas fases serão:

- 1º maior pontuação na segunda fase;
- 2º maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados parciais e finais das duas fases do Processo Seletivo Simplificado 29/2017 – Ifes/UAB serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) conforme datas previstas no cronograma deste edital.

9.2. Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção nas duas fases, desde que devidamente fundamentado, em formulário on-line disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), conforme os dados abaixo:

a) Primeira Fase: Até às 23h59min do período informado no cronograma deste edital;

b) Segunda Fase: Até às 23h59min do período informado no cronograma deste edital.

9.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente na data informada no cronograma deste edital, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br).

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste edital, **EXCLUSIVAMENTE no polo municipal de apoio presencial** onde foi classificado para a vaga.

10.2. O horário de atendimento será das 14h às 20h.

### 10.3. Documentação para pré-matrícula

10.3.1. Requerimento próprio de pré-matrícula (**Anexo IV**). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

10.3.2. Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (**Anexo V**).

10.3.3. Diploma de graduação – frente e verso (**cópia autenticada**) ou **declaração original** da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de **cópia autenticada** do histórico escolar da graduação.

10.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**).

10.3.5. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**).

10.3.6. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**).

10.3.7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**).

10.3.8. Carteira de Identidade, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo), ou carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (**cópia autenticada**)

10.3.8.1 Caso o candidato apresente carteira nacional de habilitação ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do certificado de conclusão do curso de especialização.

**10.3.9.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**10.3.10.** Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**).

**10.3.11.** Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**).

**10.3.12.** Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

**10.3.13.** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

Observação: **As autenticações deverão ser feitas em cartório.**

#### **10.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula**

**10.4.1.** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3 deste edital.

**10.4.2.** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso e polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

**10.4.3.** O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

**10.4.4.** Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

### **11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**11.1.** A confirmação da matrícula será realizada pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

**11.2.** Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

**11.3.** Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

**11.4.** Será disponibilizada, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato.

**11.5.** As matrículas não confirmadas pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato estarão automática e definitivamente canceladas.

#### **11.6. Será cancelada a matrícula do aluno que:**

**11.6.1.** NÃO comparecer no primeiro encontro presencial;

**11.6.2.** NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 3 (três) dias letivos.

**11.7.** O Setor de Registros Acadêmicos do Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

**11.7.1.** Caso haja vagas remanescentes, a 1ª (primeira) chamada de candidatos suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item 7.1.2.5, obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada conforme classificação por polos, considerando a opção de polo do candidato.

**11.7.2.** Caso ainda exista vaga remanescente, a 2ª (segunda) chamada de suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item 7.1.2.5, obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada considerando a classificação geral dos suplentes, independente da opção de polo.

**11.7.3.** Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2 (dois) dias úteis para efetuar a pré-matrícula, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

### **12. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**12.1.** O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

**12.2.** Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO PAGA** será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.

**12.3.** A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e condições para a participação deste processo seletivo.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

**12.5.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.6.** A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

**12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

**12.8.** Após a conclusão deste Processo Seletivo, todos os candidatos não aprovados serão excluídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem, após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final.

**12.9.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de abril de 2017.

Denio Rebello Arantes  
Reitor